

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

ESTADO DO PARANÁ
Este documento foi afixado
na mural da Prefeitura.

30/03/2012

Luiz Fernando Bandeira

2 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 2.269 de 30 de março de 2012.

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da
Lei Municipal Nº 1.922 de 30/03/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro -
Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 24.000,00**
(Vinte e quatro mil reais), com recurso proveniente da Anulação Parcial de dotação orçamentária,
para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.074.000	Consórcio Público Intermunicipal Eixo do Sudoeste		
3.3.71.41.00.00.00	Contribuições	01000	24.000,00
TOTAL			24.000,00

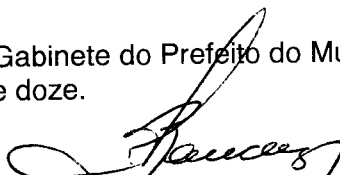
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em
decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da Anulação
Parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, conforme
inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (83)	01000	24.000,00
TOTAL			24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, aos trinta dias do mês
de março do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO